



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.163, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Altera a denominação do Complexo Esportivo do Bairro dos Prados, e dá providências correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Complexo Esportivo “João Momesso”, situado no Bairro dos Prados, mais precisamente, na quadra formada pelas Ruas: Profª Diva Magalhães Raymonti, Natalino Rovaris, São Caetano e Nilo Boretti, passa a denominar-se **“PRAÇA DE ESPORTES JOÃO MOMESSO”**.

Art. 2º O bem público de uso comum do povo de que trata o artigo anterior (“Praça de Esportes João Momesso”) será composto pelos seguintes equipamentos públicos:

- I – Campo de Futebol “Victorio Sartorelli Filho”;
- II – Ginásio de Esportes “José Carlos Malandrin – Cubano”;
- III - Cancha de Bocha “Antonio Carneiro Pinto”;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 5.431/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de junho de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado(a) em 24.06.22
Jornal: Oficial de Itapira
Edição nº: 1468 - pag 02